



Prefeitura Municipal de Minas Novas
Estado de Minas Gerais

Lei N° 2180 de 28 de Dezembro de 2018.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Minas Novas para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2° - O orçamento do Município de Minas Novas; estima a receita em R\$ 64.535.020,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e vinte reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.222.004,99
Contribuições	310.213,78
Receita Patrimonial	1.074.521,22
Receita de Serviços	396.816,09
Transferências Correntes	58.665.863,98
Outras Receitas Correntes	211.730,07
SUBTOTAL	62.881.150,13
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.299.740,20
SUBTOTAL	-6.299.740,20
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	3.975,75
Alienação de Bens	316.411,21
Transferências de Capital	7.633.223,11
SUBTOTAL	7.953.610,07
TOTAL GERAL	64.535.020,00

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 28/DEZ/2018 16:41 00000193



Prefeitura Municipal de Minas Novas
Estado de Minas Gerais

Art.4º - As despesas do Município de Minas Novas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo	
Legislativa	2.354.256,54
Judiciária	483.425,48
Administração	2.884.790,94
Defesa Nacional	21.229,14
Segurança Pública	58.135,00
Assistência Social	2.829.141,01
Previdência Social	1.944.245,33
Saúde	16.662.286,39
Educação	20.264.514,17
Cultura	1.086.708,85
Urbanismo	4.216.116,94
Habitação	274.497,35
Saneamento	878.643,73
Gestão Ambiental	58.726,07
Agricultura	2.351.135,59
Indústria	1.045,00
Comunicações	52.673,19
Energia	686.492,63
Transporte	2.985.324,55
Desporto e Lazer	2.024.739,61
Encargos Especiais	2.157.321,74
Reserva de Contingência	259.570,75
TOTAL GERAL	64.535.020,00

Despesas por Unidades de Governo	
Corpo Legislativo	881.756,54
Secretaria	1.322.500,00
Serviços Gerais Da Câmara	150.000,00
Gabinete do Prefeito	1.242.165,07
Secretaria de Administração	947.999,98
Secretaria Municipal de Finanças	5.388.336,62
Reserva de Contingência	259.570,75
Secretaria de Assuntos Rurais e Meio Ambiente	3.086.456,42
Secretaria Municipal de Educação	20.264.514,17
Secretaria Municipal Da Juventude, Esporte e Lazer	2.024.739,61
Secretaria Cultura, Turismo e Comunicação	211.282,02
Fundo Municipal Patrimônio Cultural	875.426,83
Secretaria de Obras, Transporte Urbano	8.114.347,24



Prefeitura Municipal de Minas Novas
Estado de Minas Gerais

Fundo Municipal de Saúde	16.662.286,39
Secretaria Municipal de Assistência Social	754.890,87
Fundo Municipal de Assistência Social	1.848.630,02
Fundo Municipal Da Criança e Adolescente	225.620,12
Fundo Municipal Habitação Popular	274.497,35
TOTAL GERAL	64.535.020,00

Despesas por Categoria e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	31.081.589,04
Juros e Encargos Da Dívida	262.887,17
Outras Despesas Correntes	20.701.583,27
SUBTOTAL	52.046.059,48
Despesas de Capital	
Investimentos	10.855.819,18
Inversões Financeiras	88.110,47
Amortização Da Dívida	1.285.460,12
SUBTOTAL	12.229.389,77
Reserva de Contingência ou Reservado RPPS	
Reserva de Contingência ou Reservado RPPS	259.570,75
SUBTOTAL	259.570,75
TOTAL GERAL	64.535.020,00

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 20,00% (Vinte por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2019, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2019, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste



Prefeitura Municipal de Minas Novas
Estado de Minas Gerais

artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Dezembro de 2018.

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal